



Publicação do Sindicato
dos Trabalhadores no
Poder Judiciário Federal
no Estado de Santa
Catarina
Filiado à FENAJUFE
Rua dos Ilhéus, 118
Sobreloja, sala 3
Edifício Jorge Daux
CEP 88010-640
Centro - Florianópolis - SC
Fone/fax: (48) 3222-4668
imprensa@sintrajusc.org.br
www.sintrajusc.org.br
Produção: Míriam Santini
de Abreu (MTb 8077/RS)
Tiragem: 2.500 exemplares



TELHADO DE VIDRO:

Judiciário dita regras, mas não faz lição de casa

Terceirização se alastra

558. Este é o número de trabalhadores terceirizados no Judiciário catarinense. Os dados foram solicitados pelo SINTRAJUSC ao TRT12, JFSC e TRES. No caso da Justiça do Trabalho, a mesma instância que julga ações contra empregadores que lesam direitos de terceirizados igualmente mantém terceirizados em seus quadros. É uma incoerência alimentada pela insuficiência de vagas nos concursos públicos, a extinção de vagas nos cargos de auxiliares e pela nebulosa definição de atividade-meio e atividade-fim.

A terceirização é regulada pelo Enunciado 331 do TST, que a considera lícita, desde que não atinja a atividade-fim da empresa. A questão, porém, não é tão simples. Em artigo intitulado "Trabalho descentralizado. A terceirização sob uma perspectiva humanista", o Juiz do Trabalho Jorge Luiz Souto Maior afirma que o critério jurídico não foi feliz: "Primeiro porque, para diferenciar a terceirização lícita da ilícita, partiu-se de um pressuposto muitas vezes não demonstrável, qual seja, a diferença entre atividade-fim e atividade-meio. É plenamente inseguro tentar definir o que vem a ser uma e outra. O serviço de limpeza, por exemplo, normalmente apontado como atividade-meio, em se tratando de um hospital, seria realmente uma atividade-meio?".

O raciocínio também vale para o Judiciário. A área de informática, por exemplo, pode ser considerada atividade-meio em um contexto no qual avança, tanto na Justiça do Trabalho quanto na Federal, a implantação do processo virtual? É atividade-meio quando se sabe que, pelas redes virtuais, passam dados sigilosos sobre ações que envolvem a vida de milhares de pessoas? Mas basta dar uma espiada na página do TRT12 na internet para ver a quantidade de contratos assinados com empresas na área de informática.

"FAZER MAIS COM O MESMO"

No que se refere às contradições da terceirização, também vale a pena ler o "Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República - exercício de 2010", divulgado em 2011 pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Ele revela que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o tão vigilante "olhômetro" do Judiciário, tem despesa com terceirização superior à despesa com pessoal (veja na tabela ao lado)!

Segundo o TCU, o valor total gasto com terceirizados corresponde a 8% dos R\$ 183,2 bilhões da despesa empenhada com pessoal. Somente no Executivo foram R\$ 13,8 bilhões, enquanto o Judiciário pagou R\$

1,2 bilhão. O Legislativo pagou outros 295 milhões e o Ministério Público Federal gastou R\$ 202 milhões. O TCU conclui: "O que se percebe, portanto, é que, a despeito do prazo inicialmente definido no acórdão 1.520/2006 - Plenário para que os órgãos e entidades federais eliminassem de seus quadros empregados terceirizados de forma irregular, em março de 2011 ainda existem [...] quase 18 mil empregados nessa condição, 80% dos quais na Administração Indireta".

O CNJ, com suas metas e regras, não é o único a ter telhado de vidro. As três Justças terceirizaram mais em 2010 em relação a 2009. Enquanto isso, as novas vagas para concursos públicos são aprovadas a conta-gotas. Os Tribunais em todo o país se rendem a essa lógica ao custo da saúde e das condições de trabalho de seus servidores e da prestação de justiça. Em setembro passado, trecho do comunicado do TRT12 com "Esclarecimentos sobre a Movimentação de Servidores" destacou, sobre as lotações, o seguinte: "Não se trata de propor a ampliação pura e simples dos quadros, medida que a Administração já vem buscando implementar por meio de proposta legislativa de criação de novos cargos, mas de enfrentar o desafio de fazer mais com o mesmo e de contribuir para a racionalização no aproveitamento dos recursos humanos disponíveis".

Isso mostra que, na esteira da terceirização, vem o "desafio" de debulhar a força de trabalho, se der, até extrair grão do sabugo. Portanto, não importam os números, se maiores ou menores em um ou outro Tribunal: o fato é que a terceirização espalha seus tentáculos. Cargos podem deixar de existir. Basta a decisão dos Tribunais. No limite, qualquer cargo.

Ao discutir a privatização de empresas e serviços públicos, o médico Herval Pina Ribeiro resume bem esse quadro em artigo elaborado para o Seminário sobre Carreira, Redução da Jornada e Saúde promovido pelo SINTRAJUSC em 1998: "Mesmo o Judiciário, até bem pouco tempo uma instituição preservada de políticas dessa ordem, dada à integralidade da jornada de trabalho e à baixa rotatividade de seus trabalhadores, vem sendo levado por seus hierarcas e tecnocratas a adotar as políticas neoliberais, centradas na privatização; não tardaram a aparecer as conseqüências, invariavelmente ruins. Os concursos de admissão ra-

DESPESA COM TERCEIRIZADOS		
Órgão	2009(A)	Terc. 2010
JF	347	3
JE	194	3
JT	243	2
CNJ	0	
*Valores em milhões. Fonte: TCU		

a no Judiciário

refizeram-se, a informalidade do trabalho aumentou, a intensidade das tarefas e controle do trabalho cresceu; a degradação do trabalho não poupou nenhuma função e os adoecimentos e doenças coletivas do trabalho alcançaram a grandeza de problema de saúde pública".

Produtividade e metas são hoje palavras de ordem no Judiciário. E elas vêm do CNJ e dos Tribunais superiores, engessando cada vez mais o trabalho e as relações entre os servidores e magistrados. Padroniza-se tudo país afora, e não são levadas em conta as especificidades regionais. Números e percentuais atingem todos, dentro de uma estreita hierarquia que não permite discussão. Agora também a Greve, instrumento último de luta, depende do preenchimento de tantos requisitos que, se obedecidos, a tornam inútil; se desconsiderados, é laço no servidor: desconto de salário e um "Cumpra-se". Servidores do TRT12 sabem bem disso, quando ficaram mensalmente no prejuízo, em 10% do vencimento, como punição por terem feito Greve em 2010 pelo PCS.

Na luta por direitos, o SINTRAJUSC entrou na sexta-feira passada com Pedido de Providências no CNJ contra o desconto do dia de paralisação determinado pela Presidência do TRT12. Trata-se de medida que segue o rastro dos demais Pedidos de Providência de outras entidades no CNJ, sendo que Alagoas, Per-

nambuco e Paraíba já obtiveram liminares para impedir o desconto de vencimentos dos dias parados. A Assessoria Jurídica do Sindicato ingressou com a medida porque até a sexta-feira não houve liminar no PCA da Fenajufe em relação aos descontos. O número do PP sobre Greve é 000630-92.2011.2.00.0000. O Relator é o Conselheiro Jefferson Luis Kravchychyn. O PP já está concluso para apreciação da liminar.

Vale assinalar que, na terceirização, independentemente de onde ela ocorra e com que intensidade, os trabalhadores ganham às vezes menos de um salário mínimo, enquanto proliferam as empresas que terceirizam, numa prova de que existe a superexploração da mão-de-obra. A reflexão de Souto Maior, no artigo já citado, é esclarecedora: "A Justiça do Trabalho que tradicionalmente já se podia identificar como a Justiça do ex-empregado, dada a razoável incidência desta situação [a terceirização], passou a ser a Justiça do ex-empregado de alguém, só não se sabe quem".

Mas, em vários países, esse sistema que também atinge o Judiciário - sistema em que tudo vira mercadoria - está em xeque. Multidões estão nas ruas, em todos os continentes, dizendo NÃO à perda de direitos e lutando por justiça. A lei pode mudar pela força dos trabalhadores organizados. Assim também será no Judiciário. Depende de nós.

Num dia serve, noutro não

A terceirização, assim como a contratação de estagiários, atinge várias áreas, mas predominam as de servente, vigilante e também as relacionadas à tecnologia e informação. Um caso recente ocorre no TRT12, onde foi extinto o Grupo de Reforço e Segurança, instituído pela Portaria 889/2008. Com isso, os 20 servidores do GRS irão se enquadrar em novo horário de trabalho. Agentes de Segurança ouvidos pela Coordenação do SINTRAJUSC reclamam do fato de que as mudanças foram feitas em poucos dias, dando um tempo curto demais para os servidores adaptarem a vida pessoal à nova situação. Vale lembrar que, no o grupo de escala, a carga horária mensal trabalhada pelos Agentes é a mesma dos demais servidores.

O mais curioso é que o GRS, quando criado, foi saudado com elogios. Trata-se de uma escala de revezamento de 12 por 60 horas. O *InVigilando*, boletim interno do Tribunal, na edição da semana de 15 de agosto de 2008, dizia o seguinte: "[...] a medida [...] vai permitir uma melhor distribuição dos 56 servidores que atuam hoje como seguranças, além de uma economia em torno de 26% nos contratos terceirizados de vigilância, conforme cálculos que estão sendo finalizados pelo Serviço de Liquidação e Análise de Despesa".

Ora, de acordo com documento assinado em 10 de novembro de 2011, o Tribunal já contratou serviço especializado de vigilância armada, em um total de quatro profissionais. Fica a dúvida: o que mudou de 2008 para cá, levando a Administração do TRT a terceirizar a vigilância no horário noturno e aos sábados, domingos, feriados e recesso?

Os Agentes de Segurança do

TERCEIRIZAÇÃO POR ÓRGÃO SUPERIOR - EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010

(B)	% B/A	Desp. Pessoal 2010 (C)	%B/C
378	9%	5.411	7%
324	67%	3.355	10%
284	7%	10.719	3%
29	-	19	156%

Fonte: TCU

TRT12 também estão enfrentando uma situação que deixa à mostra uma possibilidade: ninguém está a salvo de, uma hora para outra, ter sobre seu cargo o carimbo da terceirização. O que ocorreu? Em 24 de agosto de 2009, o Tribunal, em sessão administrativa do Pleno, editou a Resolução Administrativa nº 076/2009, que autoriza a Presidência, por delegação do Pleno, a "baixar os atos necessários a fim de transformar 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para Técnico Judiciário, Área Administrativa", bem como "a baixar os atos necessários a fim de transformar os cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, que vierem a vagar." Porta aberta para a terceirização.

O SINTRAJUSC entrou com Ação Ordinária, com pedido de tutela antecipada, contra a transformação de cargos no TRT12 por ato normativo. A Ação mostra que já

houve posicionamento do Tribunal de Contas da União em situações semelhantes, determinando, após denúncias contra o TRT-RJ e o TRE-RS, que se desfizessem os atos administrativos idênticos ao do TRT-SC, conforme Acórdão nº 1200/2008 (TC nº 009.674/2007-5) e Acórdão nº 2527/2010 (TC nº 021.406/2009-1).

AUXILIAR JUDICIÁRIO A CAMINHO DA EXTINÇÃO

São um capítulo à parte os contratos de prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização de bens móveis e imóveis, carregamento, transporte e entrega de móveis, volumes e documentos e serviços de copeiragem e garçom nas três Justiças. Há inúmeros contratos, consolidando o que prevê o PL 1.868, de 2011, que dispõe sobre a extinção e transformação dos cargos de Auxiliar Judiciário em cargos de Técnico Judiciário e de Analista Judiciário nos Quadros de Pessoal da

Secretaria dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O deputado Roberto Santiago apresentou em outubro parecer ao Projeto de Lei 1.868/2011. O Sindiquinze e a Fenajufe levaram ao Relator a posição contrária à aprovação do projeto por entender que os aposentados e pensionistas, quando da vacância do último cargo ocupado, irão perder a referência para atualização dos valores de seus benefícios, nos termos das Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005. Assim, ficariam sujeitos apenas à correção quando da revisão geral de remuneração prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, o que resultaria em perdas inaceitáveis de poder aquisitivo.

Foi solicitado ao parlamentar que houvesse emenda à proposição para garantir a paridade de remuneração com o cargo mais próximo da carreira, o de Técnico Judiciário. O projeto está tramitando nas Comissões do Legislativo.

Veja os números

No TRT12 são 183 terceirizados, a maioria serventes, mas há também vigilantes, digitalizadores, programadores e assistentes para apoio a usuários na área de informática. O Tribunal também tem 103 estagiários.

No TRESA a maior parte dos terceirizados, 53, é para a atividade de auxiliar de serviços gerais na Capital e nos Cartórios Eleitorais. No Tribunal também há estagiários dos cursos de Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo e na área de Tecnologia e Informação, totalizando 91 pessoas.

Já na JFSC são 255 estagiá-

rios, a maioria do curso de Direito. A Justiça Federal em SC, ao final do primeiro semestre de 2011, mantinha 296 terceirizados, a maioria serventes/serviços gerais e vigilantes, mas, com lotação em Florianópolis, havia também 6 técnicos em telecomunicações e em informática.

TRT12

Terceirizados: 183

Estagiários: 103

Fonte: TRT12. Dados recebidos em 18 de outubro de 2011

TRESA

Terceirizados na Sede: 22

Terceirizados nas ZEs: 57

Total: 79

Estagiários na Sede: 46

Estagiários nas ZEs: 45

Total: 91

Fonte: TRE. Dados recebidos em 1 de setembro de 2011

JFSC

Terceirizados: 296 (ao final do primeiro semestre de 2011, excluídos os que prestaram serviço apenas em caráter de substituição)

Estagiários: 255 (5 em contratação)

Fonte: JFSC. Dados recebidos em 29 de setembro de 2011 (terceirizados) 3 de outubro de 2011 (estagiários).